

LEI ORDINÁRIA Nº 617

de 18 de julho de 1977

Abre no corrente exercício, um crédito adicional especial, para o fim previsto na Lei nº 615, de 16/06/77.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

É aberto no corrente exercício o crédito adicional especial de Cr\$ 120.000,00, para ser aplicado integralmente na unidade administrativa.

Art. 2º.. *Para cobertura de crédito adicional especial aberto por força desta Lei, é anulada parcialmente na mesma quantia a dotação do orçamento vigente, na forma da lei nº 615, de 16/06/77.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de julho de 1977.

Laucídio Pereira da Cunha. Prefeito Municipal.

Lei Ordinária Nº 617/1977 - 18 de julho de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em